

Edital Bolsa de Estudo – SINPRO CESO

Curso de Graduação em Medicina **1º semestre de 2026**

A **Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO**, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para os estudantes matriculados ou ingressantes no 1º semestre de 2026, concorrerem a **única bolsa de estudo parcial de 50%** no curso de graduação em **Medicina do UNIFESO**, ofertada para o **1º semestre de 2026**, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 celebrado entre à **Instituição e o Sindicato dos Professores de Teresópolis – SINPRO** – categoria dos Professores da Educação Básica do **CESO**.

Título I **Normas Gerais**

Artigo 1º. A bolsa de estudo destina-se ao professor ou seu dependente, após o prazo de experiência, aprovado nos processos seletivos no curso de graduação em Medicina, em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo único: A concessão é limitada a 01 (uma) bolsa de estudo parcial de 50% para o 1º semestre de 2026 e todos os empregados (dependentes) interessados deverão concorrer a esta única bolsa.

Artigo 2º. Considerados dependentes o cônjuge, o (a) companheiro (a) e filhos com até 24 anos completos que comprovem a dependência.

Parágrafo único: O empregado deve manter o cadastro dos dependentes atualizado junto ao RH da FESO, sob pena de não ser concedida a bolsa no semestre solicitado para o dependente sem cadastro.

Artigo 3º. O prazo máximo de utilização da bolsa será equivalente ao período mínimo de integralização do currículo ao qual o estudante estiver vinculado, não sendo admitida a prorrogação deste prazo.

Parágrafo único: Caso o estudante beneficiário já esteja matriculado, será deduzido do prazo referido no caput o período por este cursado anteriormente à concessão da bolsa.

Artigo 4º. O benefício será cancelado nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula.
- II. Demissão do professor ou na interrupção do exercício contínuo, o benefício será estendido até o final do semestre em curso.
- III. Inadimplemento com relação às mensalidades por seis meses consecutivos.
- IV. Não aprovação no período anterior.

Título II **Das Inscrições e Classificações**

Artigo 5º. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (**anexo 1**), devidamente preenchida e digitalizada, e o **contracheque atual**, para o e-mail bolsadeestudo@feso.edu.br, até às **17:00** do dia **26/10/2025**.

Parágrafo único: O candidato que for **dependente de funcionário** deverá **anexar**, junto à ficha de inscrição, **documentação comprobatória**.

Artigo 6º. Critérios de destinação da bolsa:

- 1º. Empregado que nunca tenha usufruído da bolsa neste curso;

2º. Empregado com maior tempo de casa.

Artigo 7º. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **30/10/2025, às 11:00**, no Setor de Bolsa de Estudo.

Artigo 8º. A inscrição resulta na total aceitação das normas contidas neste Edital e no Acordo Coletivo.

Título III

Da Matrícula

Artigo 9º. O candidato **aprovado neste edital** deverá efetuar a sua matrícula ou rematrícula, de acordo com o cronograma estabelecido pela FESO.

Título IV

Da Proteção de Dados

Artigo 10. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

§ 1º. A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

§ 2º. A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

Título V

Disposições Finais

Artigo 11. Caso o estudante beneficiário possua o benefício do ProEnsino, o mesmo deverá solicitar o encerramento do contrato do Programa e dar início à restituição dos valores no mês subsequente.

Artigo 12. Caso o estudante beneficiário possua algum percentual de bolsa de estudo, fica ciente de que deverá optar pelo benefício mais vantajoso, proibido, em qualquer hipótese, o somatório dos benefícios.

Artigo 13. Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Conselho Diretor da FESO.

Artigo 14. Em caso de não preenchimento da bolsa pelos candidatos classificados até o período estipulado neste Edital, os candidatos reclassificados deverão contatar o Setor de Bolsa de Estudo, no mesmo dia da divulgação da reclassificação, para concorrerem à bolsa, cumprindo todos os critérios estipulados neste Edital.

Artigo 15. Estão excluídos do disposto neste Edital os candidatos reclassificados para ingresso em semestre subsequente ao 1º semestre de 2026.

Artigo 16. O empregado ou dependente poderá dirimir dúvidas junto ao Setor de Bolsa de Estudo pelo telefone (21) 2641-7076 ou pelo e-mail bolsadeestudo@feso.edu.br.

Teresópolis, 15 de setembro de 2025.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Direção Geral
Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

Protocolo nº _____/20____

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DE ESTUDO - FUNCIONÁRIO E/OU DEPENDENTE

Curso: _____ **Semestre:** _____ **Ano:** _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ - _____ **Estado Civil:** _____ **Data de Nasc.:** ____/____/____

Tel.: (____) _____ **E-mail:** _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nome do funcionário (a) da FESO: _____

Função: _____ **Grau de parentesco:** _____

INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

O funcionário(a) ou algum de seus dependentes já cursaram ou cursam algum curso na FESO ou no CESO?

() não () sim - Quem? _____ Qual o curso? _____ Ano: _____

FONTES DE RENDA MENSAL:

REDA FAMILIAR (soma de toda a **REDA BRUTA** da família no mês): **R\$** _____

GRUPO FAMILIAR (quantidade **TOTAL** de pessoas): _____

REDA FAMILIAR PER CAPITA: (divisão da **REDA FAMILIAR** pelo **GRUPO FAMILIAR**) **R\$** _____

Declaro para fins de comprovação que tais dados são verídicos. Estando ciente que este formulário não será analisado caso não esteja totalmente preenchido.

Teresópolis, ____/____/____

Assinatura do estudante ou responsável